

**TERMO ADITIVO Nº 5.100.244.1.01.069.03.2022
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS
EMPREGADOS DA AGEVAP, QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL- AGEVAP E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA SA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Assessora - Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da carteira de identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliada xxxxxxxx e por seu **Gerente Administrativo**, Hugo Teodoro Dias, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA SA.**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Rodrigo Rondon da Costa, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de valor, com fundamento no Processo Administrativo nº 244/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 08/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato nº 069/2022/AGEVAP, assinado em 01/12/2022, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, tendo seu prazo renovado por mais 12 (doze) meses através de seu 1º termo aditivo, firmado no dia 01/12/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Resolução INEA nº 160/2018, e da Portaria IGAM nº 39/2022 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 244/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1** A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 069/2022/AGEVAP pelo período de 15 (quinze) meses, sendo 12 (doze) meses de execução contratual e 3 (três) meses de finalização administrativa, contados a partir do dia 01/12/2024, vigendo até o dia 1º de 01/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1.** O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de prestação de serviço de seguro de vida em grupo para os empregados da AGEVAP, considerando o reajuste pelo IPCA de 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento), é de R\$ 27.482,16 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
- 3.1.1.** Em função do reajuste mencionado no item anterior, fica reajustado o valor unitário de R\$ 25,63 (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
- 3.2.** O valor descrito no item 3.1. engloba os valores destinados para cobrir as despesas relativas ao acréscimo da estimativa de empregados a serem segurados pelo presente contrato ao longo de seu novo período de vigência é de R\$ 1.917,36 (mil e novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos),

representando um acréscimo de aproximadamente 7,5% ao seu valor original, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº 244/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do acréscimo de empregados segurados pelo presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

| Contrato de Gestão | Comitê | Rubrica | Valor |
|--------------------|--------------|---|------------|
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 194,93 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 79,89 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 1.2.1.2 Profissional Técnico | R\$ 7,99 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 1.7.1.2 Profissional Técnico | R\$ 13,32 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 1.7.2.2 Profissional Técnico | R\$ 13,32 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 1.7.5.2 Profissional Técnico | R\$ 10,65 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 2.1.2.11 Profissional Técnico | R\$ 61,25 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 2.1.4.8 Profissional Técnico | R\$ 21,30 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 2.2.1.2 Profissional Técnico | R\$ 5,33 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 2.3.1.3 Profissional Técnico | R\$ 61,25 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 2.3.3.2 Profissional Técnico | R\$ 18,64 |
| CG INEA 069/2022 | Transposição | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 129,95 |
| CG INEA 069/2022 | Transposição | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 159,78 |
| CG INEA 069/2022 | CBHs | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 38,99 |
| CG INEA 069/2022 | CBHs | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 505,97 |
| CG INEA 068/2022 | Guandu-BIG | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 227,42 |

| | | | |
|------------------|---------------|---|--------------|
| CG INEA 068/2022 | Guandu-BIG | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 346,19 |
| CG INEA 067/2022 | BG | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 51,98 |
| CG INEA 067/2022 | BG | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 266,30 |
| CG IGAM 01/2019 | PS1 | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 3,25 |
| CG IGAM 01/2019 | PS1 | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 26,63 |
| CG IGAM 02/2019 | PS2 | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 3,25 |
| CG IGAM 02/2019 | PS2 | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2024) | R\$ 26,63 |
| CG ANA 034/2020 | CEIVAP | 4.2.3.1 Pessoal administrativo com encargos (POA 2024) | R\$ 6,39 |
| CG IGAM 01/2020 | Piranga | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2024) | R\$ 1,63 |
| CG IGAM 01/2020 | Piracicaba | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2024) | R\$ 4,79 |
| CG IGAM 01/2020 | Santo Antônio | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2024) | R\$ 1,63 |
| CG IGAM 01/2020 | Suaçuí | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2024) | R\$ 0,48 |
| CG IGAM 01/2020 | Caratinga | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2024) | R\$ 0,48 |
| CG IGAM 01/2020 | Manhuaçu | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2024) | R\$ 0,58 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 2.144,25 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 878,79 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 1.2.1 Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento (PAP 2025) | R\$ 87,88 |

| | | | |
|------------------|--------------|---|--------------|
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 1.7.1 Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais (PAP 2025) | R\$ 146,47 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 1.7.2 – Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais (PAP 2025) | R\$ 146,47 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 1.7.5 Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de balanços hídricos da bacia (PAP 2025) | R\$ 117,17 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes. (PAP 2025) | R\$ 673,74 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 2.1.4 Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos (PAP 2025) | R\$ 234,34 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 2.2.1 Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controlee redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição (PAP 2025) | R\$ 58,59 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 2.3.1 Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos (PAP 2025) | R\$ 673,74 |
| CG ANA 027/2020 | CEIVAP | 2.3.3 Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos (PAP 2025) | R\$ 205,05 |
| CG INEA 069/2022 | Transposição | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 1.429,50 |
| CG INEA 069/2022 | Transposição | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 1.757,58 |
| CG INEA 069/2022 | Transposição | pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 1.757,58 |
| CG INEA 069/2022 | CBHs | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 428,85 |
| CG INEA 069/2022 | CBHs | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 5.565,67 |
| CG INEA 068/2022 | Guandu-BIG | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 2.501,62 |
| CG INEA 068/2022 | Guandu-BIG | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 3.808,09 |

| | | | |
|------------------|---------------|---|----------------------|
| CG INEA 067/2022 | BG | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 571,80 |
| CG INEA 067/2022 | BG | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 2.929,30 |
| CG IGAM 01/2019 | PS1 | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 35,74 |
| CG IGAM 01/2019 | PS1 | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 292,93 |
| CG IGAM 02/2019 | PS2 | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.13 - Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 35,74 |
| CG IGAM 02/2019 | PS2 | 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.13. Seguro de Vida (POA 2025) | R\$ 292,93 |
| CG ANA 034/2020 | CEIVAP | 4.2.3.1 Pessoal administrativo com encargos (POA 2025) | R\$ 70,30 |
| CG IGAM 01/2020 | Piranga | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2025) | R\$ 17,93 |
| CG IGAM 01/2020 | Piracicaba | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2025) | R\$ 52,73 |
| CG IGAM 01/2020 | Santo Antônio | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2025) | R\$ 17,93 |
| CG IGAM 01/2020 | Suaçuí | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2025) | R\$ 5,27 |
| CG IGAM 01/2020 | Caratinga | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2025) | R\$ 5,27 |
| CG IGAM 01/2020 | Manhuaçu | 2.1 - Vencimentos e vantagens (POA 2025) | R\$ 6,33 |
| Total | | | R\$ 27.482,16 |

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Resolução INEA nº 160/2018, e na Portaria IGAM nº 39/2022 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 244/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 7.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 29 de novembro de 2024.

LÍVIA CORRÊA SILVA
Assessora - Unidade Resende
AGEVAP

HUGO TEODORO DIAS
Gerente Administrativo
AGEVAP

RODRIGO RONDON DA COSTA
GENTE SEGURADORA SA.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: